

PROCESSO Nº 00008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021
COMPRASNET 09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde **ALINE KARINA ALVES DA COSTA**, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.º. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00009/2021, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar de MAC Nº 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 11402.511000/1190-05 e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.1. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS						
CNPJ: 28.857.335/0001-40						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	FOTOPOLIMERIZADOR, equipamento odontológico, tipo:fotopolimerizador, aspecto físico:base peça de mão sem fio, material ponteira:ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo:plástico abs, fonte:luz led, instalação:elétrica, componentes:protetor ocular	UND	3R/MICRODONT	4	404,96	1.619,84
Total:						1.619,84

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
04299909950
2021.05.26 16:54:30 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.05.26 16:54:30 -03'00'

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195

Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.26 14:11:40 -03'00'

ALINE KARINA ALVES DA COSTA:07240320456
08:56:55 -03'00'

Assinado de forma digital por ALINE KARINA ALVES DA COSTA:07240320456
Dados: 2021.05.26 08:56:55 -03'00'

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA, material estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento pvc laminado sem costura, encosto bi-articulado, funcionamento eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições 4 movimentos + programadas, componentes caixa comando interna, pedal comando.	UND	DENTEMED	1	11.850,00	11.850,00
4	Ultrassom Com Jato Bicarbonato Odontológico (Altsonic Alt,GNATUS,SHUSTER)	UND	DENTEMED	4	1.430,00	5.720,00
					Total:	17.570,00

VENCEDOR: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 34.444.108/0001-95						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE ANESTÉSIA de Grande Porte; Cirurgias eletivas de média e alta complexidade, tais como: cardiologia, pediatria, oncologia, gastroplastia, entre outros; Pacientes: neonatal até obesos mórbidos; Recursos: Ventilador eletrônicos, acoplamento de 2 vaporizadores calibrados, filtro autoclavável, possibilidade de monitorização de capnografia e agente de gases. COMPONENTES: Ventilador eletrônico, Rotâmetro Digital, Filtro valvular SIVA com válvula APL e fole passivo, Vaporizador calibrado, Cabo de força, Extensão de oxigênio, Extensão de ar comprimido com engate rápido, filtro de entrada de ar, extensão de oxido nitroso com engate rápido, sensor de fluxo infantil e adulto, traquéia e balão.	UND	TAKAOKA	1	83.000,00	83.000,00
					Total:	83.000,00

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrealizáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:042999099950
 Dados: 2021.05.26 16:54:56 -03'00'

Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
 Dados: 2021.05.25 14:15:51 -03'00'

Assinado de forma digital por ALINE KARINA ALVES DA COSTA:07240320456
 Dados: 2021.05.25 08:57:24 -03'00'

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:
04299909
950

Assinado de
forma digital por
LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909
950
Dados:
2021.05.26
16:55:16 -03'00'

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:344441080
00195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
CNPJ: 16.444.080/000195
Data de Assinatura: 2021.05.26
CNPJ: 16.444.080/000195
DADOS: 2021.05.26 16:55:16 -03'00'

ALINE
KARINA
ALVES DA
COSTA:0724032
0456
Dados:
2021.05.25
08:57:50 -03'00'

Assinado de forma digital por
ALINE KARINA
ALVES DA
COSTA:0724032
0456
Dados:
2021.05.25
08:57:50 -03'00'

- 4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;
- 5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.
- 5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.
- 6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.
- 6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
- 7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- 7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:0
42999099
50

Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.05.25 16:55:37 -03'00'

PLG DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000
195

Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.25 14:14:29 -03'00'

ALINE
KARINA
ALVES DA
COSTA:072
40320456

Assinado de forma digital por ALINE KARINA ALVES DA COSTA:07240320456
Dados: 2021.05.25 08:58:17 -03'00'

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 21 de Maio de 2021.

LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:042999
09950

Assinado de forma digital
por LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.05.26
16:56:08 -03'00'

ALINE KARINA ALVES DA COSTA:07240320456
Assinado de forma digital por ALINE KARINA ALVES DA COSTA:07240320456
Dados: 2021.05.25 08:59:10 -03'00'

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:38259748000186
Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2021.05.26 13:16:52 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

000123
LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.05.26 16:56:28 -03'00'

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMERCIO DE PRODUTOS**

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Uberaba, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=09813927000115, cn=PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.25 14:14:42 -03'00'

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI**